



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 07 DE  
OUTUBRO DE 2022, NA 31ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. **Paulo Kim Barbosa**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 31ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 09/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/09/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Solange Aparecida Gallo Bisi, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 5.643/1970.
- 1.2 Data da instalação: 30/08/1974.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: pontual.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/09/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
SOLANGE APARECIDA GALLO BISI	14/06/2011	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
EMANUELA ANGÉLICA CARVALHO PAUPÉRIO	04/11/2019
Observação: consoante consulta ao sítio deste Tribunal, a referida magistrada está afastada em razão de férias.	

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/09/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FELIPE VASSALO RODRIGUES	TJ	.	23/02/2022
MARINA FREITAS STEFANONI	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	05/08/2010
VANESSA CRISTINO DE OLIVEIRA	AJ	.	22/10/2018
ANA LUCIA BALESTER DE MELLO PEREIRA LEITAO	TJ	.	10/07/2018
RODRIGO LEANDRO TOTH	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	07/01/2016
CLAUDIA KAREM DE OLIVEIRA	TJ	CALCULISTA	12/02/2007
MILENE CRISTINA ISHY	ESTAGIÁRIA	.	28/09/2022
TELMA CHRISTIANE DE LIMA SILVA	TJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	10/07/2018
FERNANDA DANIELE GONÇALVES DE MACEDO	AJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	04/02/2019
PATRICIA LEITE CORDEIRO	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	09/02/2021
ANTONIO CESAR BELTRAN	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	04/11/2019
MAURICIO NOBRE CASTILHO CAIRRÃO	TJ	.	07/01/2022
<i>Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".</i>			

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	5-6	5-6	5-6	5-6	0	15/30min
	Tarde						
Instrução	Manhã	2-3	2-3	2-3	2-3	0	30min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	4	4	4	4	4	30min
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5	0	15/30min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						

	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã	0	0	2	0	0	30min
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

**OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:**

**Obs 1:** são realizadas 12-14 (doze-quatorze) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (5-6 UNA/RO, 2-3 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), totalizando 48-56 (quarenta e oito-cinquenta e seis) audiências no módulo semanal.

**Obs 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/09/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	19/10/22	22	05	21/11/22	55	05

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18/10/22	21	14	21/11/22	55	59	18/10/22	21	08	17/11/22	51	34

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
16/12/22	80	52	03/10/22	06	05						

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	04/10/22	07	03	-	-	0

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
	Tarde	Não	Não	Não	Não	Não

Juiz substituto	Manhã	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
	Tarde	Não	Não	Não	Não	Não

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 63a Vara	34	24
2	SÃO PAULO - 37a Vara	46	39
3	SÃO PAULO - 41a Vara	33	65
4	SÃO PAULO - 31a Vara	57	50
5	SÃO PAULO - 84a Vara	49	61
86	SÃO PAULO - 75a Vara	201	267
87	SÃO PAULO - 19a Vara	193	278
88	SÃO PAULO - 87a Vara	208	309
89	SÃO PAULO - 82a Vara	188	334
90	SÃO PAULO - 11a Vara	280	289
São Paulo - 31a Vara		57	50
Média do Foro		125	169
Média da 2ª Região		133	144

Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.8.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	Quantidade de audiências de conciliação
------------------------------	----------------------------	--------------------------	---

		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 32a Vara	1959	1346	80	100
2	SÃO PAULO - 13a Vara	684	1270	1026	329
3	SÃO PAULO - 57a Vara	1495	1091	410	285
4	SÃO PAULO - 56a Vara	1684	1292	157	135
5	SÃO PAULO - 59a Vara	1764	1328	164	10
86	SÃO PAULO - 31a Vara	1106	600	51	39
87	SÃO PAULO - 64a Vara	949	736	62	35
88	SÃO PAULO - 23a Vara	846	818	35	32
89	SÃO PAULO - 83a Vara	817	688	43	24
90	SÃO PAULO - 63a Vara	839	576	21	22
São Paulo - 31a Vara		1106	600	51	39
Média do Foro		1.214	975	205	101
Observação: Dados até 31.8.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 31a Vara	2021	1.354	6	1.360	1.597	373	1.424	1.573

**Ata da Correição Ordinária realizada na 31ª Vara do Trabalho de São Paulo**

São Paulo - 31a Vara	2022	1.000	5	1.005	1.114	259	1.054	1.520
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.458	971	1.347	2.122
Média do Foro	2022	1.103	6	1.110	1.125	911	1.094	2.142
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.096	7	1.104	1.120	909	1.098	2.189

*Observações: Dados até 31.8.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.*

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	
São Paulo - 31a Vara	2021	494	300	20	1	204	377	1861	2121	3982
São Paulo - 31a Vara	2022	279	270	1	0	353	464	1796	2209	4005
Média do Foro	2021	601	524	2	2	346	403	1.742	1.772	3.514
Média do Foro	2022	312	510	1	0	529	387	1.673	1.621	3.294
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	311	452	0	0	370	270	1.597	1.322	2.919

*Observação: Dados até 31.8.2022.*

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1332	-15,37%
2021	1354	1,65%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/09/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 03(três) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000069-71.2022.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000877-76.2022.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001175-68.2022.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	147
	Aguardando encerramento da instrução	87
	Aguardando prolação de sentença	25
	Aguardando cumprimento de acordo	253
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.008
	<b>Subtotal</b>	<b>1.520</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	494
	Liquidados aguardando finalização na fase	52
	No arquivo provisório	70
	<b>Subtotal</b>	<b>616</b>
Execução	Pendentes de execução	1.796
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	90
	No arquivo provisório	2.209
	<b>Subtotal</b>	<b>4.095</b>
<b>Total</b>		<b>6.231</b>
<i>Observação: Dados de 31.8.2022.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

## 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2022
Embargos de Declaração	9
Tutelas provisórias	11
Incidentes na liquidação/ execução	18
Total	38
Observação: Dados de 31.8.2022.	

## 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000578-05.2011.5.02.0031	27/5/2022	
1000174-19.2020.5.02.0031	13/6/2022	
1000301-20.2021.5.02.0031	21/2/2022	
1000665-55.2022.5.02.0031	29/8/2022	
1000689-83.2022.5.02.0031	31/8/2022	
1000689-83.2022.5.02.0031	31/8/2022	SOLANGE APARECIDA GALLO BISI
1000884-68.2022.5.02.0031	31/8/2022	
1000888-08.2022.5.02.0031	30/8/2022	
1001095-50.2021.5.02.0610	31/8/2022	
1001348-63.2020.5.02.0031	11/3/2021	

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	70
Cartas Precatórias devolvidas	65
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 31.8.2022.	



## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/09/2022.

### Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 27/09/2022, constavam **24** (vinte e quatro) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000580-79.2016.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2022 18:50:01
0000402-84.2015.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2022 17:21:08
0264700-14.2009.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2022 11:51:28
1001634-12.2018.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/06/2022 20:19:02
1000672-52.2019.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/06/2022 17:35:38
0001060-79.2013.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/2022 14:42:23
1000587-32.2020.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/06/2022 16:46:49
1000375-11.2020.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/06/2022 18:23:51
1000155-13.2020.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2022 17:50:12
0000794-24.2015.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2022 19:25:40
1001505-39.2021.5.02.0051	Cumprimento de sentença	31/05/2022 21:36:13
1000524-70.2021.5.02.0031	Execução Provisória em Autos Suplementares	16/05/2022 13:56:52
0001045-81.2011.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2022 17:30:50
0000008-19.2011.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2022 08:33:52
0188000-94.2009.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/2022 15:05:48
0049500-05.1996.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2022 17:29:04
0335800-49.1997.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2022 14:08:36
0090700-89.1996.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2022 08:28:40
0043900-46.2009.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2022 16:11:24
0000968-72.2011.5.02.0031	Execução de Certidão de Crédito Judicial	08/04/2022 12:26:50
0227400-82.1990.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2022 10:31:33
0300000-57.1997.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2022 17:39:51
0123900-92.1993.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2022 11:31:52
0017100-06.1994.5.02.0031	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2022 17:34:17

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

**8.1 Fase de conhecimento***(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 31a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	98	135	138
o encerramento da instrução	149	219	227
a prolação da sentença	151	217	225

**8.2 Fase de liquidação***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 31a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	244	256	252

**8.3 Fase de execução***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 31a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	547	621	604
Ente Público	1.779	1.583	1.204

**8.4 Do ajuizamento ao arquivamento***(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 31a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.009	1.316	1.190

**9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO****9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 31a Vara	2021	1597	588	36,82%
São Paulo - 31a Vara	2022	1114	362	32,50%
Média do Foro	2021	1.458	674	46,20%
Média do Foro	2022	1.125	473	42,06%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.120	475	42,45%

Observação: Dados até 31.8.2022.

## 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 31a Vara	2021	610	1354	1597	18,69%
São Paulo - 31a Vara	2022	373	1000	1114	18,86%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.458	39,58%
Média do Foro	2022	971	1.103	1.125	45,75%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.096	1.120	45,84%

Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

## 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 31a Vara	2021	2419	494	300	89,70%
São Paulo - 31a Vara	2022	1861	279	270	87,38%
Média do Foro	2021	2.138	601	524	80,88%
Média do Foro	2022	1.742	312	510	75,18%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	311	452	76,84%

Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		4	0	0	0
ALICE NOGUEIRA E OLIVEIRA BRANDÃO	7,5	11	7	0	0
EMANUELA ANGÉLICA CARVALHO PAUPÉRIO	5,01	754	319	0	0
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	0	6	4	0	0

**Ata da Correição Ordinária realizada na 31ª Vara do Trabalho de São Paulo**

JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		8	2	0	0
JULIANA WILHELM FERRARINI PIMENTEL		1	0	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		3	1	0	0
LÍVIA HEINZMANN		1	1	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		5	2	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		2	1	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		10	1	0	0
SOLANGE APARECIDA GALLO BISI	9,81	786	245	4	0
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO		6	5	0	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

**Ano: 2022**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/08/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
EMANUELA ANGÉLICA CARVALHO PAUPÉRIO	3,99	468	161	5	0
JULIANA WILHELM FERRARINI PIMENTEL	3	1	0	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		3	2	0	0
LÍVIA HEINZMANN		5	1	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		2	1	0	0

MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		2	2	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		5	1	0	0
SOLANGE APARECIDA GALLO BISI	7,27	628	194	20	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

### 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/09/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

### 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	4	3	3	10
ALICE NOGUEIRA E OLIVEIRA BRANDÃO	23	0	9	0	0	0	53
EMANUELA ANGÉLICA CARVALHO PAUPÉRIO	398	47	153	0	0	0	725
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	7	0	5	0	0	0	12
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	8	10	7	25
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	3	0	0	3
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	1	2	3	6

**Ata da Correição Ordinária realizada na 31ª Vara do Trabalho de São Paulo**

MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	5	1	5	11
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	3	4
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	2	1	0	3
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	10	7	6	23
SOLANGE APARECIDA GALLO BISI	364	0	192	0	0	2	640
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO	7	0	2	0	0	0	13

**Ano: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	0	2	2
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	1	1
EMANUELA ANGÉLICA CARVALHO PAUPÉRIO	227	0	41	0	0	0	400
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	1	2	5	8
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	5	0	7	15
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	1	1	0	2
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	2	2	3	7
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	5	0	10	16
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	1	3	5
SOLANGE APARECIDA GALLO BISI	317	0	64	0	1	2	501
<i>Observação: Dados até 31.8.2022.</i>							

**11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

**MESOINDICADORES POR RESULTADO**

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1º
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4º
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213º
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215º
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216º
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217º
São Paulo - 31a Vara	2001 a 2500	0,2272	0,2463	0,5497	0,4636	0,5273	0,4028	64º

A 31ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de 0,4028, que indica que a Unidade está na **64ª** colocação na Região.



**12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS****12.1 Processos eletrônicos**

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/09/2022.

**12.1.1 Tarefas a cumprir**

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Desde</b>
<b>Conhecimento</b>	<b>1.408</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	26/08/2020 13:07:25
Cumprimento de Providências	1	01/08/2022 13:25:53
Aguardando apreciação pela instância superior	805	08/07/2016 08:45:07
Aguardando audiência	97	10/06/2022 11:24:59
Aguardando cumprimento de acordo	219	09/04/2019 12:26:39
Aguardando final do sobrestamento	9	17/08/2021 09:35:27
Aguardando prazo	202	21/07/2022 12:24:01
Análise	2	21/09/2022 11:46:25
Conclusão ao magistrado	5	21/07/2022 13:03:15
Cumprimento de Providências	36	12/05/2022 09:55:30
Elaborar despacho	1	15/09/2022 19:16:20
Elaborar sentença	7	12/09/2022 12:57:51
Preparar expedientes e comunicações	23	02/08/2022 15:27:28
<b>Liquidação</b>	<b>560</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	10	06/06/2017 16:58:10
Aguardando audiência	1	16/09/2022 15:15:37
Aguardando cumprimento de acordo	10	18/05/2020 11:52:46
Aguardando final do sobrestamento	5	08/02/2021 11:39:37
Aguardando prazo	185	19/07/2022 08:45:00
Conclusão ao magistrado	3	22/09/2022 14:54:20
Cumprimento de Providências	322	12/05/2022 09:53:37
Elaborar decisão	3	28/07/2022 15:09:37
Elaborar despacho	5	16/05/2022 12:43:48
Preparar expedientes e comunicações	16	29/07/2022 16:31:53
<b>Execução</b>	<b>1.957</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	180	29/11/2019 11:49:02
Aguardando audiência	1	12/09/2022 16:06:28
Aguardando cumprimento de acordo	27	27/08/2021 12:33:18
Aguardando final do sobrestamento	346	21/07/2019 19:32:59
Aguardando prazo	783	11/07/2022 13:12:07
Conclusão ao magistrado	24	27/06/2022 17:12:47
Cumprimento de Providências	228	12/05/2022 11:36:02
Elaborar decisão	4	25/07/2022 16:03:49
Elaborar despacho	19	01/06/2022 18:50:01
Elaborar sentença	1	26/09/2022 10:30:07
Iniciar Execução	3	08/09/2022 16:23:13
Preparar expedientes e comunicações	341	11/07/2022 12:38:56
<b>Arquivados</b>	<b>12.688</b>	
Arquivo	7.268	01/09/2020 08:43:44
Arquivo definitivo	4.923	03/02/2016 22:44:41
Arquivo provisório	497	19/10/2016 22:14:17
<b>Total geral</b>	<b>16.613</b>	

**13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS***(fonte: Pje)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/09/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **225** (duzentos e vinte cinco) petições não apreciadas no menu Escaninho.

**14. METAS 2021***(fonte: e-Gestão)*

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1- Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	116,33%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	108,29%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	156,82%

**15. PROCESSOS ANALISADOS****15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000934-94.2022.5.02.0031	Na ata de audiência de 25/08/2022, consta que a instrução processual estaria encerrada após o término da prova pericial. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 07/11/2022.  Último andamento: em 29/09/2022, notificação dirigida às partes para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias acerca do	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	laudo pericial.	
1000247- 20.2022.5.02.0031	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05/10/2022, conforme despacho de 05/09/2022.</p> <p>Último andamento: em 30/09/2022, notificação dirigida ao perito para apresentar os seus esclarecimentos.</p>	- Não há.

## 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000587- 32.2020.5.02.0031	<p>Homologada a liquidação em 13/10/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, Arisp, foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 14/09/2022, consta certidão das pesquisas realizadas junto aos convênios supracitados.</p>	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.
1001190- 76.2018.5.02.0031	<p>Homologada a liquidação em 22/10/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora principal não foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud, Infojud, Renajud, Arisp, CNIB foram utilizados. Instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada (IDPJ), conforme despacho id d951d98.</p> <p>Último andamento: em 27/09/2022, consta intimação dirigida ao sócio para se manifestar acerca do IDPJ.</p>	- Regularizar o registro da devedora principal no BNDT.
1000455- 38.2021.5.02.0031	Homologada a liquidação em 27/09/2021 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".	- Regularizar o registro das devedoras no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Verifica-se que as devedoras não foram incluídas no BNDT. Os convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, Arisp, foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 09/09/2022, notificação dirigida à exequente para indicar meios ao prosseguimento da execução.</p>	
1000083-26.2020.5.02.0031	<p>Homologada a liquidação em 20/10/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT. Os convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, Arisp, foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 15/08/2022, expediu-se mandado de penhora e avaliação de imóvel.</p>	- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000595-38.2022.5.02.0031	<p>O despacho exarado em 16/09/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: em 30/09/2022, há contrarrazões ao recurso ordinário</p>	- Não há.
Certifico que não constavam processos com agravo de petição aguardando remessa para o 2º Grau.		

### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000904-69.2016.5.02.0031	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud, foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução.</p> <p>Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Não há notificação para ambas as partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 08/11/2017. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1001229-10.2017.5.02.0031	<p>Em 20/09/2017, proferiu-se sentença homologatória de acordo em que a reclamada ficaria responsável pelo pagamento ao autor em 16 (dezesesseis) parcelas e que seriam pagas a cada dia 14 (quatorze) do mês com início em 14/10/2017.</p> <p>Último andamento: em 20/09/2017, notificação dirigida às partes para ciência da sentença supracitada.</p>	<p>- Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.</p>
1002011-51.2016.5.02.0031	<p>Homologada a liquidação em 21/07/2017 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud, foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>execução. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Não há notificação para ambas as partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 07/03/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000211-85.2016.5.02.0031	<p>Homologada a liquidação em 19/06/2017 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud, foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 05/04/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/09/2022.

Havia **204** (duzentos e quatro) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0123900-92.1993.5.02.0031	31/05/2006	31/05/2006
0146000-02.1997.5.02.0031	11/04/2014	23/05/2014
0109800-20.2002.5.02.0031	27/03/2015	18/05/2015
0109800-20.2002.5.02.0031	27/03/2015	18/05/2015
0182100-19.1998.5.02.0031	15/08/2017	22/09/2017
0106300-96.2009.5.02.0031	13/11/2018	29/11/2018
0119300-71.2006.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0119300-71.2006.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0119300-71.2006.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0119300-71.2006.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0119300-71.2006.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0119300-71.2006.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0119300-71.2006.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0119300-71.2006.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0036000-47.1988.5.02.0031	19/05/2003	19/05/2003
0227400-82.1990.5.02.0031	30/05/2003	30/05/2003
0036000-47.1988.5.02.0031	09/06/2008	09/06/2008
0119300-96.1991.5.02.0031	30/06/1995	30/06/1995
0002311-98.2014.5.02.0031	06/07/2020	02/09/2020
0001154-56.2015.5.02.0031	07/08/2020	14/09/2020
1000033-39.2016.5.02.0031	29/08/2020	23/09/2020
0000237-37.2015.5.02.0031	16/12/2020	04/02/2021
0001697-59.2015.5.02.0031	03/03/2021	12/04/2021
0002651-42.2014.5.02.0031	19/05/2021	28/05/2021
0090700-89.1996.5.02.0031	23/06/2004	23/06/2004
0284000-98.2005.5.02.0031	02/06/2014	16/06/2014
0220100-98.1992.5.02.0031	20/10/2014	26/11/2014
0031200-09.2007.5.02.0031	15/04/2015	20/05/2015
0130500-12.2005.5.02.0031	10/06/2015	18/06/2015
0079400-52.2004.5.02.0031	10/06/2015	19/06/2015
0215000-69.2009.5.02.0031	23/06/2015	25/06/2015
0154600-94.2006.5.02.0031	17/07/2015	27/08/2015
0098200-89.2008.5.02.0031	03/06/2016	17/06/2016
0002021-25.2010.5.02.0031	24/08/2016	13/10/2016
0175200-39.2006.5.02.0031	15/03/2017	17/04/2017
0002479-08.2011.5.02.0031	05/05/2017	23/05/2017
0000968-04.2013.5.02.0031	05/05/2017	23/05/2017
0239500-39.2008.5.02.0031	05/05/2017	23/05/2017
0006100-18.2008.5.02.0031	05/05/2017	23/05/2017
0001935-54.2010.5.02.0031	12/05/2017	01/06/2017
0002201-41.2010.5.02.0031	22/05/2017	13/06/2017





**Ata da Correição Ordinária realizada na 31ª Vara do Trabalho de São Paulo**

0300000-57.1997.5.02.0031	13/02/2015	07/04/2015
0300000-57.1997.5.02.0031	13/02/2015	07/04/2015
0300000-57.1997.5.02.0031	13/02/2015	07/04/2015
0300000-57.1997.5.02.0031	13/02/2015	07/04/2015
0300000-57.1997.5.02.0031	13/02/2015	07/04/2015
0300000-57.1997.5.02.0031	13/02/2015	07/04/2015
0300000-57.1997.5.02.0031	13/02/2015	07/04/2015
0300000-57.1997.5.02.0031	13/02/2015	07/04/2015
0300000-57.1997.5.02.0031	13/02/2015	07/04/2015
0300000-57.1997.5.02.0031	13/02/2015	07/04/2015
0300000-57.1997.5.02.0031	13/02/2015	07/04/2015
0209500-90.2007.5.02.0031	10/06/2015	19/06/2015
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0205100-09.2002.5.02.0031	16/09/2016	21/11/2016
0003220-14.2012.5.02.0031	05/05/2017	23/05/2017
0002325-24.2010.5.02.0031	05/05/2017	23/05/2017
0096200-87.2006.5.02.0031	09/05/2017	23/05/2017
0000355-47.2014.5.02.0031	09/10/2019	05/11/2019
0002741-84.2013.5.02.0031	18/10/2019	26/11/2019
1000260-29.2016.5.02.0031	15/07/2020	12/08/2020
1001035-73.2018.5.02.0031	26/02/2021	22/03/2021
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0333700-53.1999.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0268700-91.2008.5.02.0031	23/11/2018	03/12/2018

**Ata da Correição Ordinária realizada na 31ª Vara do Trabalho de São Paulo**

0101400-07.2008.5.02.0031	18/03/2014	01/04/2014
0131800-04.2008.5.02.0031	05/11/2014	23/01/2015
0132600-76.2001.5.02.0031	06/05/2015	25/05/2015
0251500-23.1998.5.02.0031	06/05/2015	26/05/2015
0211800-93.2005.5.02.0031	26/05/2015	10/06/2015
0270600-12.2008.5.02.0031	05/08/2015	03/09/2015
0000005-93.2013.5.02.0031	18/01/2016	24/02/2016
0256400-05.2005.5.02.0031	25/05/2016	16/06/2016
0203100-70.2001.5.02.0031	10/03/2017	05/04/2017
0001642-50.2011.5.02.0031	12/06/2017	26/06/2017
0001987-74.2015.5.02.0031	-	19/10/2020
0002599-46.2014.5.02.0031	28/10/2020	20/11/2020
0194600-05.2007.5.02.0031	03/06/2015	18/06/2015
0079400-52.2004.5.02.0031	10/06/2015	19/06/2015
0235200-97.2009.5.02.0031	23/06/2015	25/06/2015
0235200-97.2009.5.02.0031	23/06/2015	25/06/2015
0120200-84.1988.5.02.0031	13/11/2015	10/12/2015
0152600-15.1992.5.02.0031	29/03/2017	19/04/2017
0152600-15.1992.5.02.0031	29/03/2017	19/04/2017
0152600-15.1992.5.02.0031	29/03/2017	19/04/2017
0152600-15.1992.5.02.0031	29/03/2017	19/04/2017
0001936-05.2011.5.02.0031	17/05/2017	08/06/2017
0001936-05.2011.5.02.0031	17/05/2017	08/06/2017
0000674-54.2010.5.02.0031	06/06/2018	22/06/2018
0001455-08.2012.5.02.0031	30/03/2020	27/04/2020
1000515-84.2016.5.02.0031	25/11/2020	26/01/2021
1000093-12.2016.5.02.0031	14/04/2021	07/05/2021
0000063-33.2012.5.02.0031	30/03/2020	29/04/2020
0000476-12.2013.5.02.0031	07/04/2020	14/05/2020
0091300-90.2008.5.02.0031	09/10/2020	04/11/2020
0000994-65.2014.5.02.0031	14/10/2020	23/11/2020
0089700-73.2004.5.02.0031	15/01/2021	05/04/2021
0002483-45.2011.5.02.0031	26/02/2021	06/04/2021
0170300-08.2009.5.02.0031	30/04/2021	21/06/2021
0002792-95.2013.5.02.0031	17/05/2021	28/06/2021
0002032-83.2012.5.02.0031	19/05/2021	28/06/2021
0002323-20.2011.5.02.0031	02/06/2021	30/06/2021
0002768-04.2012.5.02.0031	14/06/2021	01/07/2021
0119300-66.2009.5.02.0031	18/06/2021	01/07/2021
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018

0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0239400-46.1992.5.02.0031	21/06/2018	28/06/2018
0234000-55.2009.5.02.0031	29/11/2019	06/02/2020
0064800-12.1993.5.02.0031	13/11/2015	10/12/2015
0002256-89.2010.5.02.0031	27/11/2017	24/01/2018
0001772-35.2014.5.02.0031	24/06/2020	29/06/2020
0059400-26.2007.5.02.0031	12/05/2017	01/06/2017
0000208-84.2015.5.02.0031	29/05/2020	12/06/2020
0000609-25.2011.5.02.0031	18/05/2016	07/06/2016
0001889-60.2013.5.02.0031	05/05/2017	23/05/2017
0000609-25.2011.5.02.0031	15/12/2017	20/02/2018
0000650-84.2014.5.02.0031	30/09/2019	24/10/2019
0002112-13.2013.5.02.0031	25/06/2019	28/06/2019
0002275-56.2014.5.02.0031	24/05/2021	01/06/2021
0155700-36.1996.5.02.0031	13/01/2015	25/03/2015
0298400-20.2005.5.02.0031	31/03/2015	19/05/2015
0274200-66.1993.5.02.0031	15/05/2015	28/05/2015
0000920-45.2013.5.02.0031	04/12/2020	03/02/2021
1001444-20.2016.5.02.0031	12/03/2021	19/04/2021
0181300-73.2007.5.02.0031	30/06/2021	01/07/2021
1000616-53.2018.5.02.0031	09/06/2021	24/06/2021
0002894-20.2013.5.02.0031	26/05/2021	30/06/2021

## **17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA**

*(fonte: Gabinete da Corregedoria)*

### **17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### **17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

### **17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **04/10/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

#### **a) Fase de conhecimento**

**Tarefa "Cumprimento de providências" - ATSum 100024-67.2022.5.02.0031.** Exame do andamento processual faz ver que em 05/05/2022 a reclamada foi intimada para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo reclamante. Processo na fase de conhecimento, por equívoco. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

#### **b) Fase de liquidação**

**Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 0000880-97.2012.5.02.0031.** Exame do andamento processual faz ver que em 12/11/2021 o autor se manifestou sobre a impugnação da reclamada a seus cálculos. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Elaborar despacho" - ATOrd 0313300-57.1995.5.02.0031.** Exame do andamento processual faz ver que em 03/04/2022 o processo foi convertido do meio físico para o eletrônico, com a juntada das peças digitalizadas. Em 12/04/2022 a autora requereu o prosseguimento da execução e em 13/09/2022 peticionou nos autos, requerendo o chamamento à ordem. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

#### **c) Fase de execução**

**Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ATOrd 1001167-29.2019.5.02.0021.** Exame do andamento processual faz ver que em 13/08/2021 foi determinado o retorno dos autos à conclusão para análise. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 0017100-06.1994.5.02.0031.** Exame do andamento processual faz ver que em 21/03/2022 foi determinada conclusão para análise dos cálculos apresentados. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Elaborar despacho" - ATOrd 1000580-79.2016.5.02.0031.** Exame do andamento processual faz ver que em 18/04/2022 o autor se manifestou nos autos, requerendo prosseguimento e pagamento de multa pela reclamada por descumprimento de ordem judicial. Não há movimentação processual posterior.

### 17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 21/09/2021 x 27/09/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	28 dias	21 dias (18/10/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	141 dias	55 dias (21/11/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	51 dias	22 dias (19/10/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	142 dias	55 dias (21/11/2022)
Una Rito Sumaríssimo 60 dias	56 dias	21 dias (18/10/2022)

Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	62 dias	51 dias (17/11/2022)
---	---------	-------------------------

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

### 17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 27/09/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **3 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **04/10/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s)

processo(s) :

**1000877-76.2022.5.02.0031** - Processo distribuído em 18/07/2022, sem marcação de audiência. Trata-se de ação de exibição de documentos.

### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **04/10/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **19 (dezenove)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando-se as constantes orientações do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **recomenda-se** aos magistrados de primeiro grau a realização de audiências **presenciais**, especialmente porque o Provimento CGJT n°. 01/2021, em harmonia com as Resoluções CNJ n°s 345/2020 e 354/2020, contém previsão excepcional acerca da possibilidade de realização de audiências de modo telepresencial.

19.2 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.5 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.6 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.8 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.9 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de



liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.10 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.11 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.12 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.13 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas

nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.14 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.15 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

(fonte: e-Gestão em 31/08/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2013	0002045-48.2013.5.02.0031	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da

presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001171-96.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia sete de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14h00, com a Exma. Juíza do Trabalho Solange Aparecida Gallo Bisi, Titular, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo, Rodrigo Leandro Toth, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

**23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.**

**PAULO KIM BARBOSA**

Desembargador Corregedor Auxiliar

**Eliana Maria Damaceno Velkis**

Secretária da Corregedoria Regional